



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1809 DE 14/03/2011

“ AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) , destinado a CONSTRUÇÃO DE 01 (UM POLIESPORTIVO) anexo ao conjunto habitacional José Menali.

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 08 –Departamento de cultura
Sub-unidade: 01 –Setor de esporte e lazer
Função: 27 – Desporto e lazer
Sub-função: 812 – Desporto comunitário
Programa:0722 –Lazer
Projeto 3.119 : Construção de 01 quadra poliesportiva.
Elemento: 4490.51.00 – Obras e instalações..... **120.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior será o excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 14 DE MARÇO DE 2011.



Aluísio Borges de Souza
Prefeito Municipal

